CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 86ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 403/2026, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 403/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às organizações da sociedade civil de assistência social, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo para o exercício de 2027, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2027, subvenções sociais até o valor global de R$ 927.245,80 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) às organizações da sociedade civil devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para despesas de custeio, inclusive recursos humanos, necessários à execução de serviços socioassistenciais de ação continuada, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o art. 1º serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) em até 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2027, observada a efetiva transferência dos recursos estaduais e os cronogramas de desembolso previstos nos respectivos planos de trabalho, às organizações e finalidades constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 3º As organizações da sociedade civil beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município e o respectivo plano de trabalho aprovado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado sujeitará a organização às medidas e sanções cabíveis, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os repasses observarão o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho de cada parceria, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais exigências legais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Redação Final nº 1/2026 ao Projeto de Lei nº 403/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 83XB-PZC9-WP83-SW3T

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos poderá ensejar o ressarcimento de despesas realizadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, desde que previstas no plano de trabalho e observadas as condições da legislação aplicável.

Art. 5º A aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas observarão a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Decreto nº 11.434, de 2017, e o respectivo instrumento de parceria.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos e das obrigações previstos na legislação e nos instrumentos de parceria sujeitará a organização às medidas cabíveis.

Art. 6º Eventuais saldos de recursos não utilizados deverão ser restituídos ao FMAS, na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 3 de novembro de 2026.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Redação Final nº 1/2026 ao Projeto de Lei nº 403/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 83XB-PZC9-WP83-SW3T

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=83XBPZC9WP83SW3T , ou vá até o site https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **83XB-PZC9-WP83-SW3T**

DR. LELO
Vereador
Assinado em 04/11/2026, às 09:42:05

GEANI TREVISÓLI
Vereadora - 1º Secretário
Assinado em 04/11/2026, às 10:15:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Redação Final nº 1/2026 ao Projeto de Lei nº 403/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 83XB-PZC9-WP83-SW3T